SOLICITAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO DE EXTENSÃO NO IBC

*(se preenchida à mão, utilizar letra legível)*

[ATENÇÃO: os textos em cinza têm o objetivo de auxiliar o preenchimento do formulário, devendo ser excluídos ao preencher o documento, inclusive este parágrafo]



# Termo de Abertura de Consultoria Interna

Projeto: xxx

# Coordenação-Geral de Gestão das Carreiras Transversais

xx/xx/xxxx

**1 MODALIDADE DA AÇÃO**:

Selecione o tipo de ação que está sendo proposta para desenvolvimento no IBC:

( ) PROGRAMA DE EXTENSÃO[[1]](#footnote-1) ( ) PROJETO DE EXTENSÃO[[2]](#footnote-2)

( ) EVENTO DE EXTENSÃO[[3]](#footnote-3) ( ) CURSOS E OFICINAS DE EXTENSÃO[[4]](#footnote-4)

( ) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS[[5]](#footnote-5)

**2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO**:

2.1 Natureza da equipe:

( ) Equipe vinculada ao IBC (ação interna de extensão) [[6]](#footnote-6)

2.1.1 Informar pesquisador autônomo ou grupo de pesquisa do CEPEQ ao qual a ação está vinculada (obrigatório):

( ) Equipe de trabalho vinculada a outra Instituição (ação externa de extensão em articulação com o IBC)

2.1.2 Informar nome da Instituição a qual a ação está vinculada (obrigatório):

2.2 Dados do coordenador da equipe *(se a ação for vinculada ao IBC, o coordenador deve ser servidor efetivo do Instituto)*:

Nome: Titulação:

CPF: RG:

Email: Telefone:

Vínculo com a Instituição a qual a ação de extensão está associada (ex.: Professor, técnico administrativo, aluno de graduação/mestrado/doutorado, etc.):

2.3 Dados dos demais participantes, se houver *(para ações vinculadas a outras instituições, especificar apenas os participantes envolvidos no desenvolvimento das atividades no IBC)*: **(Para cada participante da equipe de trabalho, apresentar os dados relacionados a seguir. Use a função “copiar e colar” do Word).**

Nome: Titulação:

CPF: RG:

Email: Telefone:

Vínculo institucional (nome da Instituição a qual é ligado) e tipo de vínculo (ex.: Professor, técnico administrativo, aluno de graduação/mestrado/doutorado, etc.):

**3 IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO PROPOSTA**:

3.1 Título: **(Título completo da ação (programa, projeto, evento, curso ou outra atividade) que será realizada no IBC. Ano base: ano de início ou ano de realização da ação).**

3.2 Programa de extensão vinculado: **(Nome do programa de extensão do qual o projeto, evento, curso ou atividade faz parte. Quando se tratar de proposta isolada, preencher SEM VÍNCULO. Quando se tratar de projeto de Programa, preencher NÃO SE APLICA).**

3.3 Área do Conhecimento CNPq: **(Lista disponível em:**

[**http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf**](http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf)**).**

3.4 Resumo da ação proposta: **(descrição resumida da ação proposta – máximo de 500 palavras).**

3.5 Período de realização: **(Data de início e data de término da ação proposta, preenchimento obrigatório. Em caso de evento ou curso de extensão, indicar pelo menos três datas possíveis, em ordem de prioridade, sinalizando dias e horários de realização das atividades).**

3.6 Carga-horária total: **(Preenchimento obrigatório para eventos e cursos. Nos demais casos preencher NÃO SE APLICA).**

**4. DETALHAMENTO DA AÇÃO PROPOSTA[[7]](#footnote-7)**:

4.1 Justificativa: **(enforcar os antecedentes históricos e os problemas diagnosticados, bem como a contribuição da proposta em relação a eles)**

4.2 Objetivos: (Explicitar de modo preciso e claro os objetivos gerais e específicos)

4.3 Metodologia: **(Apresentar de forma resumida os procedimentos e técnicas que serão empregados na execução)**

4.4 Metas/ações: **(Descrever detalhadamente as metas (com definição de prazos e/ou quantitativos, incluindo a qualidade a ser alcançada) e ações correspondentes (procedimentos a serem executados para atingir cada meta). No caso de cursos/oficinas, apresentar a Ementa e o Programa a ser desenvolvido).**

4.5 Público almejado: **(Grupo de pessoas que deseja alcançar – especificar (quando for o caso) sexo, faixa etária, escolaridade, tipo de vínculo com o IBC (funcionários, alunos, responsáveis, etc.) e demais informações necessárias).**

4.6 Número de vagas: **(preenchimento obrigatório para eventos e cursos/oficinas. Se a realização das atividades for ocorrer no IBC, consultar o CEPEQ a respeito das capacidades máximas dos espaços disponíveis).**

4.7 Contrapartida do IBC: **(especificar detalhadamente como a ação espera contar com a colaboração do IBC em relação a: equipamentos, utilização de espaço físico, recursos materiais e humanos, consultoria técnica, etc.).**

4.8 Referências Bibliográficas: **(Citar a bibliografia básica utilizada na elaboração da proposta, de acordo com a normatização da ABNT).**

**5. TERMO DE COMPROMISSO**:

Desde já, firmo COMPROMISSO de, sendo deferido meu pedido:

1. Preencher e apresentar ao CEPEQ relatório semestral/relatório final de atividades realizadas referentes a presente ação de extensão.
2. Caso ocorra a produção de publicações ou outros materiais decorrentes desta ação de extensão, para difusão e divulgação educacional, cultural, científica ou tecnológica, depositar no Instituto Benjamin Constant uma cópia do(s) referido(s) produto(s).

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador da Ação

(obrigatória)

**6. DOCUMENTAÇÃO ANEXA**:

6.1 Para equipes de trabalho vinculadas a outras instituições, anexar:

* O programa/projeto de extensão completo do qual a ação que será desenvolvida no IBC faz parte, quando for o caso;
* Comprovante de vínculo do coordenador da equipe de trabalho com a Instituição a qual a ação está associada (declaração, carteira funcional, etc.).
* Caso a pesquisa que deu origem à ação de extensão envolva seres humanos, documentação referente à aprovação da pesquisa por Comitê de Ética, em obediência ao que determina a Resolução 466/12 e a Resolução 510/16, ambas do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP.

6.2 Para grupos internos, anexar:

* Documento de consentimento com a realização da ação de extensão por parte do líder do grupo de pesquisa a qual o projeto esteja vinculado, caso o próprio líder não seja o coordenador da equipe de trabalho em questão.

**7. PARECERES (USO INTERNO DO IBC)**: **(quando a pesquisa envolver mais de um departamento, utilizar a função “copiar e colar” do Word para replicar o primeiro despacho quantas vezes forem necessárias).**

**Ao Departamento** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Solicitamos que seja expedido, no espaço a seguir, parecer quanto à presente requisição de desenvolvimento de ação de extensão.

**Em caso de parecer favorável, indicar um funcionário do setor (com email e/ou telefone de contato) para receber/acompanhar a equipe de trabalho.**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Centro de Estudos e Pesquisas - CEPEQ

**À Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa - DPP**

Retorno com parecer: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor de Departamento Responsável pela Divisão Coordenador (se for o caso)

**À Direção do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - DPPE**

Para prosseguimento,

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DPP

**À Direção Geral do Instituto Benjamin Constant**

Para deferimento,

Em \_\_\_\_/ \_\_\_\_\_/ 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DPPE

**À Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa – DPP**

Parecer:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/ \_\_\_\_\_/ 20\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Direção Geral do IBC

1. Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, etc.), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo. [↑](#footnote-ref-1)
2. Ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Pode ser vinculado a um programa de extensão, fazendo parte de uma nucleação de ações, ou não-vinculado. [↑](#footnote-ref-2)
3. Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, de conhecimento ou de produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido (Ex.: seminário, ciclo de debates, exposição, palestra, espetáculo, festival, evento esportivo, etc.). [↑](#footnote-ref-3)
4. Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos. Ações dessa natureza com menos de 8h são classificadas como “evento”. [↑](#footnote-ref-4)
5. Realização de trabalho oferecido pela Instituição proponente da ação ou solicitado à Instituição por terceiros (comunidade, empresa, órgão público etc.); caracteriza-se por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem. No IBC, esta modalidade de ação de extensão não envolve pagamento, sendo realizada de forma gratuita. [↑](#footnote-ref-5)
6. **IMPORTANTE:** o Instituto Benjamin Constant só realizará a certificação aos participantes de um evento ou de um curso/oficina de extensão caso a ação seja desenvolvida por equipe de trabalho vinculada ao IBC. A aprovação da proposta de cursos/oficinas de extensão voltados ao público externo será realizada por instâncias competentes da Instituição. As ações de extensão, em qualquer modalidade, de equipes de trabalho vinculadas ao IBC e voltadas ao público externo, precisam ser relacionadas à área da Deficiência Visual/Surdocegueira. [↑](#footnote-ref-6)
7. Em caso de proposta de programa de extensão, elencar os projetos, eventos, cursos e outras ações vinculadas previstas. Posteriormente, para cada uma delas, será necessário o preenchimento de uma solicitação para desenvolvimento. Para ações vinculadas a outras instituições, procurar focar no detalhamento da ação prevista para ocorrer no IBC, mesmo que ela faça parte de um programa de extensão, mencionando a relação apenas quando for necessário.

   O preenchimento desse campo (4. Detalhamento da ação proposta) pode ser substituído por arquivo próprio do solicitante (anexar ao formulário), **desde que contemple, de maneira clara e objetiva, todos os itens aqui especificados**. [↑](#footnote-ref-7)